



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

MAPA DE PREÇOS

Processo: 0002632-92.2023.8.01.0000

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de consultoria especializada, assessoria-educação e gerenciamento profissionais habilitados, para execução do Convênio nº n.º 930445/2022/MJSP, destinada ao Projeto Jardim das Margaridas

MAPA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	SUL PREV CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA		CAMILA PAES GONCALVES SETTA DA CRUZ 08067875707		INSTITUTO INCLUSAO NA ESCOLA		CINCOL SOLUCOES E SERVICOS LTDA		Indicadores Estatísticos				
				CNPJ:11.370.403/0001-49		CNPJ: 29.483.800/0001-92		CNPJ:45.831.282/0001-07		CNPJ: 40.701.053/0001-54		32.723.407/0001-33		Indicadores de valores utilizados				
				PREÇO UNIT.	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL	Preço Médio	Preço Global	Desvio Padrão
1	Consultoria especializada em educação com o objetivo de aperfeiçoar a implementação do Programa de Educação, Cultura e Lazer no Educandário Santa Margarida.	mês	9	R\$ 4.420,00	R\$ 39.780,00	R\$ 3.590,00	R\$ 32.310,00	R\$ 3.750,00	R\$ 33.750,00	R\$ 3.907,00	R\$ 35.163,00	R\$ 3.998,00	R\$ 35.982,00	R\$ 3.933,00	R\$ 35.397,00	R\$ 311,50	7%	3
VALOR TOTAL				R\$ 39.780,00		R\$ 32.310,00		R\$ 33.750,00		R\$ 35.163,00				R\$ 35.397,00				

CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pela **Gerência de Contratações - GECON**.

A confecção de Mapa de Preços obedeceu ao regramento do **Manual de Contratações MAP-DILOG-001** que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, que tem como fundamento a **IN 73/2020**, cujas fontes de pesquisa poderão ser:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Após o recebimento das cotações, a Gerência de Contratação - GECON realiza uma avaliação crítica dos valores obtidos na pesquisa de mercado, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, possam comprometer a estimativa do preço de referência. Os preços cotados são submetidos ao processo de inferência estatística, conforme metodologia abaixo:

O processo é dividido em 3 etapas:

1. Identificação dos valores extremos (Box Plot);
2. Verificação da qualidade dos dados que estão entre os extremos (Coeficiente de Variação);
3. Estimar o grau de confiança para o valor de referência.

A qualidade da pesquisa é definida para cada item pesquisado, a partir do **coeficiente de variação** de até 25% para a validação do preço de referência;

A planilha de elaboração do Mapa de Preços, marca de verde as células com coeficiente de variação de até 25%, amarelo os de 26% a 30% e vermelho para os a partir de 31%.

Requisições a que se aplicam:

Juntada das Coletas do Banco de Preços e consultas em sites de empresas de vendas online id (1191034);

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020):

Clemilson Laurentino dos Santos - Técnico Judiciário;

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020):

Contratações semelhantes de outros entes públicos consultadas através do Banco de Preços;

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, inciso V, e Art. 6º, § 2º, IN 73/2020):

Identificação dos valores extremos (Box Plot) a medida que os preços que fogem à média global dos preços do item em questão, são descartados;

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso III, IN 73/2020):

Não se aplica;

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 4º, IN 73/2020):

Não se aplica;

É a informação.

Rio Branco-AC, 29 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Oliveira de Carvalho, Gerente**, em 29/06/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1507025** e o código CRC **3C426807**.